

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 311, DE 2012**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ANDAIÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de novembro de 2005, a permissão outorgada à Rádio Andaiá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de julho de 2012.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal